



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 155/2025 exarado no processo administrativo nº 376/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA(DAMED)** CNPJ: NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.346.978/0001-36, situado na AV JOAO LUIZ POZZOBON, nº 726. Bairro: KM3. Santa Maria -RS. CEP: 97.095-465, no valor de **R\$ 656,00(Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais)**

**SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (SM MEDICAL DISTRIBUIDORA)** CNPJ: 44.100.756/0001-88, situado na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, nº 2245. Bairro: Centro. Santa Maria - RS. CEP: 97.015-373, no valor de **R\$ 8.933,36(Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 9.589,36 (Nove Mil Quinhentos e oitenta e nove reais e Trinta e seis Centavos)**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos Materiais se faz necessário para utilização em tratamentos, assim garantindo a continuidade dos serviços prestados a população, assegurando que os pacientes recebam o tratamento adequado. Além disso, a compra visando suprir as necessidades do HMSVF para um bom desempenho dos atendimentos dos enfermeiros, técnicos em enfermagem e usuários do serviço.

A eficácia na qualidade da saúde está profundamente ligada à disponibilidade de todos os materiais necessários para os desenvolvimentos das atividades não poderiam deixar de ser fundamentais para o bom funcionamento das rotinas durante os atendimentos aos pacientes.

Destacando que o estoque está zerado, não tem pregão vigente, sendo que está sendo elaborado pelo CIRC do qual o município faz parte, que está em fase de testes.

Sendo assim o município não comporta a espera por ser itens de necessidade básica que já estão com um baixo estoque devido a demanda

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
---

<b>Projeto/Atividade: 2059 – Manutenção da Farmácia do Hospital com recursos do SUS</b>
---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2025

<b>Despesa:</b> 419 – 3390.30.36.00.00.00 MATERIAL HOSPITALAR
---

<b>Despesa:</b> 392 – 3390.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO
--

São Vicente do Sul, 14 de maio de 2025

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**